



**PORTARIA Nº 738/2023**

**“Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na Modalidade Pregão, de acordo com a Lei nº 10.520/2022 e Decreto nº 10.024/2019, para os Órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, a partir de 21 de agosto de 2023, por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, por interesse das partes.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ananás/TO, conforme descrição infra:

**GLEISON BARBOSA LIMA**, inscrito no CPF: nº 034.091.541-24, RG nº 1.064.934 SSP/TO - **Pregoeiro**

**CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF: nº 567.606.202,91 e RG.2876327 SSP/TO - **Equipe de apoio.**

**ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF: nº 050.449.121-07; RG: 1.018.372 SSP/TO - **Equipe de apoio.**

**PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: nº. 024.685.241-01 e RG. 773.694 SSP/TO - **Equipe de apoio.**

**WIVI RIBEIRO PINTO**, inscrito no CPF: nº 547.051421-87, RG nº 1470167 SSP/TO - **Pregoeiro substituto ou equipe de apoio.**

Art. 2º. A atribuição do Pregoeiro e equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, 22 de agosto de 2023.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

**Prefeito Municipal**